



NEW POWER IMPORT LTDA

AV. São José, 181 - SL 2 - Ayrosa

CEP: 06283-120- OSASCO - SP

CNPJ: 36.516.584/0001-08

Insc. Estadual: 120.186.963.113

E-mail: gustavofreitas08@hotmail.com

Tel: 11 94535-1771

Proposta Comercial

22222 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS
925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021-000 SRP

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021

Forma de Pagamento:

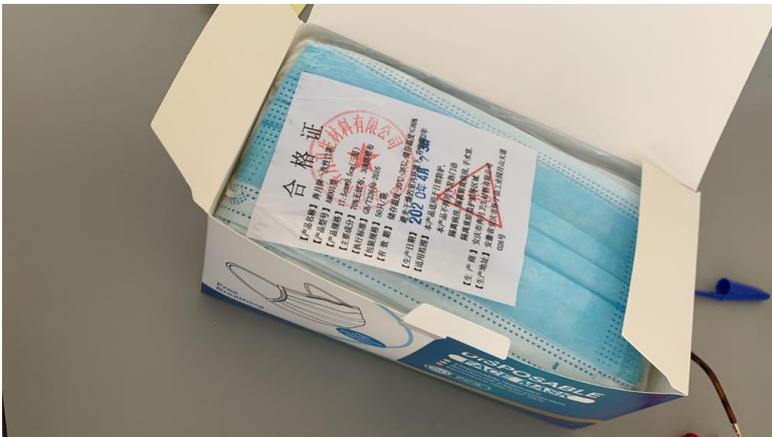
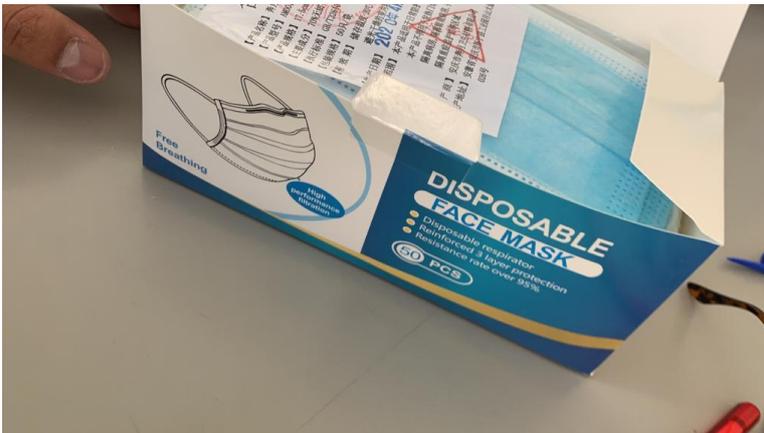
Frete: CIF

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20000	Und.	Caixa com 50 unidades, Máscara Protetora Tripla com Proteção Bacteriana 2 Camadas: TNT + MB + SBPP 1 Camada de Filtro, Segue as exigências da ANVISA e Ministério da Saúde, Eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, Hipoalergênica 100% Polipropileno, Possui 3 Camadas de Proteção unidas por processo térmico Possui Clipe Nasal para ajuste e maior conforto, Elástico da orelha macio e confortável Bloqueia poeira, poluição do ar e gotículas, Esterilizada por óxido de etileno Não inflamável, Isenta de fibra de vidro, Sem látex, Uso único e descartavel.	Face Mask	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
2	600	Und.	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca ou azul, características adicionais: n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3. Validade: 30/06/2025 N°. do Processo: 14021.134011/2020-19 Produto: Nacional Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe "S", formato dobrável, Marca Super Safety. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2). CA 44241/44797	Super Safety	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
4	200	Cx. 100	LUVA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, TAMANHO P - Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural, tipo não estéril, descartavel, ambidestra, tipo lubrificada em pó-bioabsorvível, anatômicas, superfície lisa, punhos com bainha, ajuste perfeito, resistente a tracao, com boa sensibilidade tatil, uniforme, tamanho pequeno	Descarpac/ Supermax/Em gruber/Medix	R\$ 94,90	R\$ 18.980,00
5	200	Cx. 100	LUVA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, TAMANHO M - Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural, tipo não estéril, descartavel, ambidestra, tipo lubrificada em pó-bioabsorvível, anatômicas, superfície lisa, punhos com bainha, ajuste perfeito, resistente a tracao, com boa sensibilidade tatil, uniforme, tamanho médio.	Descarpac/ Supermax/Em gruber/Medix	R\$ 94,90	R\$ 18.980,00

6	50	Cx. 100	LUVA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, TAMANHO G - Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural, tipo não estéril, descartavel, ambidestra, tipo lubrificada em pó-bioabsorvível, anatômicas, superfície lisa, punhos com bainha, ajuste perfeito, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, tamanho grande.	Descarpack/ Supermax/Em gruber/Medix	R\$	94,90	R\$	4.745,00	
							TOTAL	R\$	55.103,00
Cinquenta e cinco mil cento e tres reais.									
Dados Bancarios: Banco do Brasil. Agencia: 9796-9 Cc 446-4			PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS. PROPOSTAS PARA LUVAS VALIDAS POR 05 DIAS. Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de quaisquer naturezas, incidentes sobre o objeto desta Cotação. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO						
 NEW POWER IMPORT LTDA GUSTAVO DE FREITAS MORAES CPF: 437.147.198-65 SOCIO ADMINISTRADOR									

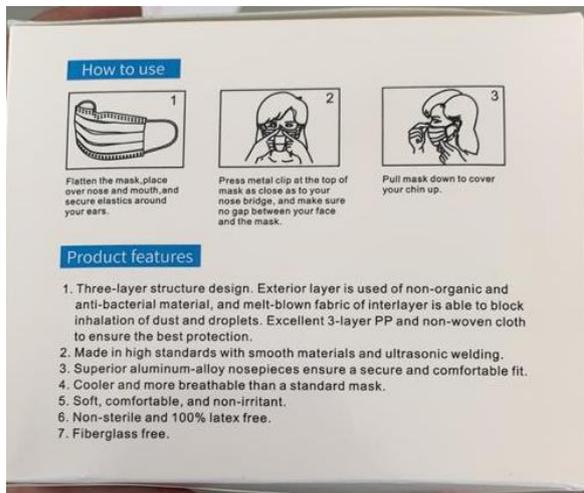


NEW POWER IMPORT LTDA
Av. São José, 181 - SL 2 - Ayrosa
CEP 06283-120- Osasco - SP
CNPJ: 36.516.584/0001-08
Ins. Est: 120.186.963.113





NEW POWER IMPORT LTDA
Av. São José, 181 - SL 2 - Ayrosa
CEP 06283-120- Osasco – SP
CNPJ: 36.516.584/0001-08
Ins. Est: 120.186.963.113



Especificações técnicas:

- * Caixa com 50 unidades
- * Máscara Protetora Tripla com Proteção Bacteriana
- * 2 Camadas: TNT + MB + SBPP
- * 1 Camada de Filtro
- * Segue as exigências da ANVISA e Ministério da Saúde
- * Eficiência de filtração bacteriana maior que 95%
- * Hipoalergênica
- * 100% Polipropileno
- * Possui 3 Camadas de Proteção unidas por processo térmico
- * Possui Clipe Nasal para ajuste e maior conforto
- * Elástico da orelha macio e confortável
- * Bloqueia poeira, poluição do ar e gotículas
- * Esterilizada por óxido de etileno
- * Não inflamável
- * Isenta de fibra de vidro
- * Sem látex
- * Uso único e descartável
- * Conformidade Europeia (CE)



NEW POWER IMPORT LTDA
Av. São José, 181 - SL 2 - Ayrosa
CEP 06283-120- Osasco – SP
CNPJ: 36.516.584/0001-08
Ins. Est: 120.186.963.113

A tripla camada de tecido polipropileno e filtro, garante uma eficiência de filtração bacteriana maior que 95% sem perder a qualidade de uso e respiração. *Tecnologia de Filtro Melt Blown: O processo Melt Blown consiste no aquecimento do polipropileno e sua extrusão em pequenos filamentos que formam um cilindro micrósporos. Este cilindro chamamos de elemento filtrante e é ele que faz todo o trabalho de retenção impurezas e bactérias.

Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020) (Republicada no Dou Extra nº 57 – C, de 24 de março de 2020)



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (*)

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

(Republicada no DOU Extra nº 57 – C, de 24 de março de 2020)

(Republicada no DOU nº 62, de 31 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS- CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Nãotecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Nãotecido de uso odonto-médico-hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica, quando aplicável:

I - ABNT NBR 16360:2015 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos, no que couber.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 4º O visor frontal deve, preferencialmente, ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min;e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Não-tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) ³ 99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 12. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

(*) Republicada para correções ortográficas e de identificação de normas, publicada no Diário Oficial da União nº 56-C, de 23 de março de 2020, Seção 1, págs. 5 e 6 - Ed. Extra.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation

RELATÓRIO DE ENSAIO
PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE
ENSAIOS DIVERSOS

INTERESSADO: **SUPER SAFETY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Rua Solimões, 938 - Weissopolis
83322-150 – Pinhais – PR
Ref.: 152.388

Local de realização dos ensaios:
Av. Santa Marina, 1685 – Água Branca.
05036-001 – São Paulo – SP

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS (INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO INTERESSADO):

Foi recebido 01 (um) lote de peças semifaciais filtrantes para partículas, com 13 (treze) unidades, marca SUPER SAFETY, no formato dobrável, tipo PFF-2, classe S. As amostras foram recebidas no laboratório, em embalagem individual e coletiva, em 22/05/2020.



Foto n.º 01 – Amostra conforme recebido.



Foto n.º 02 – Amostra conforme recebido.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003
 A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation

2. ENSAIOS REALIZADOS:

ENSAIO REALIZADO	AMOSTRAS N.º	COR	
		INTERNO	EXTERNO
Inspeção Visual	L-301171/S1 a L-301171/S3	Branco	Azul
Resistência a Respiração com fluxo contínuo (C.R.)			
Resistência a Respiração com fluxo contínuo (C.T.)	L-301171/S4 a L-301171/S6	Branco	Azul
Penetração através do filtro (C.R.) @ NaCl	L-301171/S1 a L-301171/S3	Branco	Azul
Penetração através do filtro (C.T.) @ NaCl	L-301171/S4 a L-301171/S6	Branco	Azul
Penetração através do filtro (C.V.) @ NaCl	L-301171/S7 a L-301171/S9	Branco	Azul
Inflamabilidade (C.R.)	L-301171/S10 e L-301171/S11	Branco	Azul
Inflamabilidade (C.T.)	L-301171/S12 e L-301171/S13	Branco	Azul

C.R = Conforme Recebido, C.T = Condicionamento Térmico, C.V = Condicionamento a Vibração, F.C = Fluxo Contínuo.

3. METODO / ESPECIFICAÇÕES:

NBR-13698:2011 – Equipamentos de proteção respiratória – Peça semifacial filtrante para partícula.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003
 A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation

4. RESULTADOS OBTIDOS:

4.1 INSPEÇÃO VISUAL:

4.1.1. REQUISITOS GERAIS:

REQUISITO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
A PFF é feita de material que suporta o manuseio e uso durante o período de uso para a qual foi projetada.	L-301171/S1 a L-301171/S3
Os materiais que entram em contato com a pele não causam irritações ou efeitos adversos à saúde.	
Poeira liberada pelo meio filtrante não constitui perigo ou incômodo ao usuário.	
A PFF esta livre de rebarbar ou cantos vivos.	
Partes desmontáveis são de fácil remoção e recolocação.	
Após o condicionamento térmico não houve colapso da PFF.	
Após o condicionamento térmico não houve danos que comprometam seu desempenho, como rasgos e deformação.	
O tirante é fabricado de forma que a PFF possa ser colocada e retirada facilmente, mantendo-a firme e confortável.	
O tirante é suficientemente robusto para manter a PFF firme na posição de uso.	

4.1.2. VERIFICAÇÃO NA EMBALAGEM:

REQUISITO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
Contém embalagem.	L-301171/S1 a L-301171/S3
A embalagem proporciona proteção contra danos mecânicos e influência do meio ambiente e evite sinais de contaminação antes do uso, visualmente detectáveis.	
Identificação do fabricante.	
Contém a classe (PFF-1, PFF-2 ou PFF-3).	
Contém letra S ou SL.	
Contém a sentença: "Veja informações fornecidas pelo fabricante", ou equivalente, ou utilizando um pictograma.	
Contém data de fabricação (mês e ano).	
Contém prazo de validade ou fim do prazo de validade (mês e ano), ou utilizando um pictograma, onde o código mm/aaaa indica mês e o ano.	
Contem condições de armazenamento, ou pictograma equivalente.	

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003
 A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation

4.1.3 VERIFICAÇÃO DA MARCAÇÃO:

REQUISITO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
Contem marcações.	Não houve

4.1.4 VERIFICAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE USO:

REQUISITO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
Contém instruções de uso.	L-301171/S1 a L-301171/S3
As instruções estão em português.	
As instruções estão claras e compreensíveis.	
Contém Identificação do fabricante.	
Contém a classe (PFF-1, PFF-2 ou PFF-3).	
Contém letra S ou SL.	
Contém aplicações e limitações de uso.	
Contém Informação que a PFF deve ser descartada após um turno de uso.	
Contém modo de colocação e ajuste de vedação.	
Contém orientação sobre substituição da PFF (uso).	
Contém informações sobre manutenção (respirador sem manutenção).	
Contém condições de armazenamento e de guarda.	
Contém advertência sobre a vedação facial antes do uso.	
Contém advertência sobre deficiência na vedação devido a características faciais, barba e cicatrizes presentes no rosto do usuário na área da vedação da PFF.	
Contém advertência sobre a qualidade do ar (presença de contaminantes, ou de deficiência de oxigênio).	
Contém explicação sobre os símbolos e siglas utilizados.	

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003
 A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation

4.2. RESISTÊNCIA A RESPIRAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO:

AMOSTRA N.º L-301171/	SENTIDO DO FLUXO	CONDICIONAMENTO	VAZÃO (L/min)	RESISTÊNCIA A RESPIRAÇÃO (Pa)		±U (Pa)
				REQUISITO	RESULTADOS OBTIDOS	
S1	INALAÇÃO	C.R	30	70 MÁXIMO	46	1,92
S2					44	
S3					45	
S4					48	
S5					27	
S6					24	
S1		C.T	95	240 MÁXIMO	110	
S2					107	
S3					116	
S4					128	
S5					77	
S6					115	
S1	EXALAÇÃO	C.R	160	300 MÁXIMO	137	
S2					142	
S3					130	
S4					132	
S5					81	
S6					133	

C.R = Conforme Recebido, C.T = Condicionamento Térmico.

4.3. PENETRAÇÃO ATRAVÉS DO FILTRO @ NaCl:

AMOSTRA N.º L-301171/			PENETRAÇÃO MEDIA (%)		±U (%)
			REQUISITO	RESULTADO OBTIDO	
S1	CONDICIONAMENTO	C.R	6% MÁXIMO	0,121	1,87 ^{x10⁻²}
S2				0,116	
S3				0,084	
S4		C.T		0,103	
S5				0,091	
S6				0,139	
S7		C.V		0,125	
S8				0,114	
S9				0,103	

C.R = Conforme Recebido, C.T = Condicionamento Térmico, C.V = Condicionamento a Vibração.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003
 A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation

4.4. INFLAMABILIDADE:

AMOSTRA N.º L-301171/	CONDICIONAMENTO	TEMPO APÓS A PASSAGEM DA CHAMA (s)	A AMOSTRA APRESENTOU QUEIMA APÓS O TEMPO DE ENSAIO?
S10	C.R	5 MÁXIMO	NÃO
S11			
S12	C.T		
S13			

C.R = Conforme Recebido, C.T = Condicionamento Térmico.

5. OBSERVAÇÃO:

5.1. LEGENDA: $\pm U$ = Incerteza de medição.

6. DATA DOS ENSAIOS:

Os ensaios foram realizados no período de 28/05/2020 a 24/06/2020.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
 Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



THIAGO RAINET DE MEDEIROS
 SUPERVISOR DE LABORATÓRIO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
 Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



GUSTAVO KAUE ROSA
 TÉCNICO DE LABORATÓRIO II

LPO



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 44.241
VÁLIDO**

Validade: 30/06/2025

Nº. do Processo: 14021.134011/2020-19

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe "S", formato dobrável, Marca Super Safety.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA INMETRO Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada ""Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores"", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Parte interna do respirador

Referências: PFF2-S

Cores: Branco

Normas técnicas: ABNT NBR 13698:2011, Portaria INMETRO nº 102/2020

Laudos:

Nº. Laudo: LEP/L-324.151/A/20

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: UNIVERSAL IMPORTADORA DE EPI E EQUIPAMENTO DE PROTECAO MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 06.318.416/0001-39 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: RIO TROMBETAS 529

Bairro: WEISSOPOLIS

CEP: 83322280

Cidade: PINHAIS

UF: PR



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 44.241
VÁLIDO**

Validade: 30/06/2025

Nº. do Processo: 14021.134011/2020-19

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe "S", formato dobrável, Marca Super Safety.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA INMETRO Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada ""Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores"", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Parte interna do respirador

Referências: PFF2-S

Cores: Branco

Normas técnicas: ABNT NBR 13698:2011, Portaria INMETRO nº 102/2020

Laudos:

Nº. Laudo: LEP/L-324.151/A/20

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: UNIVERSAL IMPORTADORA DE EPI E EQUIPAMENTO DE PROTECAO MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 06.318.416/0001-39 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: RIO TROMBETAS 529

Bairro: WEISSOPOLIS

Cidade: PINHAIS

CEP: 83322280

UF: PR



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 44.241
VÁLIDO**

Validade: 30/06/2025

Nº. do Processo: 14021.134011/2020-19

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe "S", formato dobrável, Marca Super Safety.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA INMETRO Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada ""Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores"", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Parte interna do respirador

Referências: PFF2-S

Cores: Branco

Normas técnicas: ABNT NBR 13698:2011, Portaria INMETRO nº 102/2020

Laudos:

Nº. Laudo: LEP/L-324.151/A/20

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: UNIVERSAL IMPORTADORA DE EPI E EQUIPAMENTO DE PROTECAO MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 06.318.416/0001-39 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: RIO TROMBETAS 529

Bairro: WEISSOPOLIS

Cidade: PINHAIS

CEP: 83322280

UF: PR



Respirador PFF2

Cores  



COMPOSIÇÃO:

Confeccionado em quatro camadas, sendo:

- Camada externa de fibra sintética de polipropileno;
- Camada meio de fibras sintéticas estruturais;
- Camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático,
- Camada interna de fibra sintética de contato facial.
- Tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.
- Materiais atóxicos e hipoalergênicos.

DESEMPENHO: Este respirador enquadra-se na categoria D.1 b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.

Respirador conforme norma NBR 13698-2011 para peça Semifacial Filtrante.

Penetração máxima através do filtro 6% Resistência máxima a inalação 240 Pa Resistência máxima a exalação 300 Pa.

LAUDO APROVAÇÃO FALCÃO BAUER LEPL-324 150/20 - Classificação de risco: I.

Certificação INMETRO sob nº 8877298 em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 11.347, de 05 MAIO 2020.

Pinhais 20 de junho 2020

MENU



Buscar por: CA/RA Tipo de EPI Fabricante Siga-nos:

Informe o No. do CA ou RA



RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Proteção Respiratória

Favoritos:



Comentários:



Avaliação:



Avalie este EPI



Nº CA:44241

Situação:

VÁLIDO

Validade:

30/06/2025 vencerá daqui 1803 dias

Nº Processo:

14021134011202019

Minha Lista de EPIs

Nenhum Item

Adicionar CA

Ver ou Salvar lista

Exportar para Excel

Enviar por E-mail

Limpar Lista

Podemos ajudá-lo?

Ver outros CAs similares Ver outros CAs do mesmo fabricante

Ofertas BuscaEPI relacionadas a este EPI

Crie sua Cotação de EPI

<p>SUPER EPI CA: 30594</p>  <p>RESPIRADOR 3M VALVULADO AURA 9322+BR PFF2</p> <p>por R\$ 10,10</p> <p></p>	<p>SUPER EPI CA: 40808</p>  <p>RESPIRADOR TIPO CONCHA PFF2 CARVÃO ATIVO DELTA PLUS M1200VWBR CA 40808</p> <p>por R\$ 10,60</p> <p></p>	<p>SUPER EPI CA: 38508</p>  <p>MÁSCARA COM CARVÃO ATIVADO SEM VÁLVULA PRO FACE CA 14102</p> <p>por R\$ 2,80</p> <p></p>	<p>MUNDO LINHA CA: 3894: -43%</p>  <p>MASCARA CAMP</p> <p>de R\$ 9,4 por R\$ 4,8</p> <p></p>
---	--	--	---

Descrição Completa

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe "S", formato dobrável, Marca Super Safety.

Fabricante

Razão Social: UNIVERSAL IMPORTADORA DE EPI E EQUIPAMENTO DE PROTECAO MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Total de CAs do Fabricante: 29

CNPJ: 06.318.416/0001-39

Nome Fantasia: UNIVERSAL IMPORTACAO E EXPORTACAO

MENU


 Buscar por: CA/RA Tipo de EPI Fabricante

Siga-nos:

5,00 Ótimo



1 avaliação

Informe o No. do CA ou RA

Dados Complementares

Marcação:

Parte interna do respirador

Referências:

PFF2-S

Cor:

Branco

Aprovado Para:

PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação:

I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA INMETRO Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada ""Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores"", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Laudos

Nº do Laudo:

LEP/L-324.151/A/20

CNPJ do Laboratório:

53.020.152/0001-12

Razão Social:

L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Normas

ABNT NBR 13698:2011

Portaria INMETRO nº 102/2020

Histórico

Data da Alteração (Ordem Crescente)	Ocorrência
01/07/2020	Expedido

Comentários sobre este EPI

Escolha um tipo:

Faça seu comentário:

Este EPI não possui nenhum comentário. Seja o primeiro a comentar!

Publicidade:

Licitação 7 dias Grátis

Encontre centenas de Licitações abertas em todo o Brasil

Minha Lista de EPIs

Nenhum Item

MENU



Buscar por: CA/RA Tipo de EPI Fabricante

Siga-nos:

Informe o No. do CA ou RA



Ferramenta de busca de vagas de emprego dedicada exclusivamente para oportunidades na área de Segurança do Trabalho. Integrado ao maior portal de recrutamento do Brasil: VAGAS



Portal dedicado a qualificação de Profissionais de Segurança do Trabalho através de uma Plataforma de Educação a Distância própria que conta com diversos cursos na área de SST.

Plataforma B2B que conecta empresas Compradoras e Fornecedoras de Equipamentos de Proteção Individual, tornando mais eficiente o processo de Compra, Gestão e Registro de Entrega de EPI.

Feito com por:



Baixe nosso Aplicativo:



- Como funciona?
- SafetyEAD
- BuscaEPI.com
- Empregos
- ConsultaCA em seu Site
- Fale Conosco
- Pesquisas
- Aplicativo

O Portal Consultaca.com é desenvolvido e administrado por SafetyTec Tecnologia e Inovação em Seg. do Trabalho LTDA. - CNPJ: 14.957.619/0001-01

Minha Lista de EPIs

Nenhum Item

- Adicionar CA
- Ver ou Salvar lista
- Exportar para Excel
- Enviar por E-mail
- Limpar Lista